

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Educação Apoena		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado, na modalidade Educação a Distância (EaD), pelo Centro de Educação Apoena, em sua sede na Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, até 31 de dezembro de 2024, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
PROCESSO Nº 00135753/2021	PARECER Nº 149/2022	APROVADO EM: 16/3/2022

I – RELATÓRIO

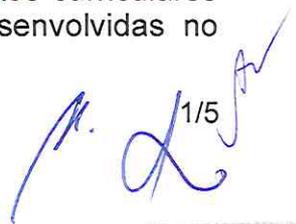
Janilda Prata Guimarães, diretora executiva do Centro de Educação Apoena, pelo processo protocolado sob o nº 00135753/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) pelo referido Centro.

Essa Instituição é de direito privado, tem sede na Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, tem como mantenedor o Instituto Pacoti de Educação Ltda. e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.556.037/0001-80, com Censo nº 23270233.

O diretor geral dessa Instituição é Daniel Farias Silveira, bacharel e mestre em Administração; responde pela direção pedagógica Aurilúcia Aguiar da Silva, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica; pela coordenação pedagógica responde Maria Alice Duarte Gurgel Freitas, licenciada em Pedagogia e mestre em Ciências da Educação; pela secretaria escolar responde Juliana Barboza Cruz da Silva, Registro nº 67731/84266165CM; assume a coordenação do curso Thiago Mendonça de Souza Menezes, bacharel em Engenharia Civil; Bianca Elery Barbosa e Ana Paula Gomes de Melo Almeida são responsáveis pelo setor de Suporte ao Aluno, e Antônia Nathalia Sousa de Castro, licenciada em História, e Ramon Vasconcelos Sousa, tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, são os tutores.

O corpo docente é composto de onze professores com conhecimento, titulação e autorizações temporárias pertinentes às disciplinas que ministram.

O Projeto Pedagógico, o Regimento e o Plano de Curso foram elaborados com base na legislação vigente. Este último comporta os componentes curriculares relacionados com as competências e as habilidades a serem desenvolvidas no


1/5

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 149/2022

percurso de formação. A metodologia inclui aulas expositivas, trabalhos em grupo, estudo de casos, visitas técnicas, vídeos explicativos, cronogramas de estudo, de trabalho do tutor, programa e cronograma da disciplina, conteúdos *on line*, fóruns, biblioteca *on line*, *chat* agendado, exercícios de autoavaliação, atividades avaliativas, relatórios e avaliação final.

O curso Técnico em Segurança do Trabalho enquadra-se no Eixo Tecnológico Segurança e tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento e a inovação do aparato tecnológico de suporte para a saúde. Ao concluir o curso, o aluno estará apto a desenvolver ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com as normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde e segurança do trabalhador e coletar, organizar, investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e segurança no trabalho.

O currículo está estruturado em três Módulos sequenciais:

Módulo I: 320 horas

Módulo II: 400 horas

Módulo III: 480 horas

Trabalho de Conclusão do Curso: 300 horas

Total: 1500 horas.

MATRIZ CURRICULAR

Nº ORDEM	COMPONENTES CURRICULARES	CH TOTAL
MÓDULO I		
01	Desenho Técnico	40h
02	Ergonomia	40h
03	Estatística	40h
04	Ética e Legislação	40h
05	Primeiros Socorros	40h
06	Psicologia do Trabalho	40h
07	Qualidade, Meio Ambiente e Saúde	80h
MÓDULO II		

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 149/2022

08	Segurança e Higiene do Trabalho	80h
09	Fundamentos e Técnicas de Auditoria	40h
10	Informática	40h
11	Prevenção e Controle de Perdas	40h
12	Prevenção e Controle de Riscos Eletromecânicos	80h
13	Prevenção e Controle de Sinistro	80h
14	Processos Industriais	40h
MÓDULO III		
15	Programa de Segurança e Saúde do Trabalho	80h
16	Higiene Ocupacional – Riscos Físicos	80h
17	Higiene Ocupacional – Riscos químicos	80h
18	Medicina do Trabalho e Biossegurança	40h
19	Segurança na Construção Civil	40h
20	Segurança no setor de Transportes	80h
21	Técnicas de Didática	80h
Carga Horária		1200h
Carga Horária TCC		300h
Carga Horária Total do Curso		1500h

Os critérios de avaliação estão definidos, utilizando-se a plataforma *Moodle* com avaliação por processos, por participação e avaliação somativa e formativa. A média para aprovação será igual ou superior a 6,0(seis) e 75% de frequência. A recuperação será paralela e contínua sob a responsabilidade do tutor.

Este CEE, pela Portaria nº 306/2021, designou Marioleide de Farias Xavier, graduado em Engenharia Química, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestre em Engenharia de Transportes, para avaliar as condições da oferta do curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade EaD. Ele atribuiu os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Plano de Curso	BOM
Matriz Curricular	BOM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 149/2022

Corpo docente	BOM
Avaliação de aprendizagem	BOM
Coordenação do curso	BOM
Biblioteca	BOM
Laboratório de Informática	REGULAR
Laboratórios específicos	REGULAR
Secretaria escolar	BOM
Condições gerais do prédio	BOM

O especialista condiciona que seja deferida a solicitação de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado pelo Centro de Educação Apoena, desde que atendida a carga horária em atividades presenciais do curso de, no mínimo, 20% (vinte por cento).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela encontra fundamento legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo de nº 8.268, de 18 de junho de 2014; na Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e nas Resoluções CEE nºs 466/2018, 485/2020 e 488/2021.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE e o relatório do professor avaliador, o voto é favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado, na modalidade Educação a Distância (EaD), pelo Centro de Educação Apoena, em sua sede na Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, até 31 de dezembro de 2024, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 149/2022

número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de março de 2022.



OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE